O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Araucária em seu art. 40 §1°, alínea a, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 54/2020

"Institui no âmbito do Município de Araucária o dia do desapego consciente, que consiste em receber doações de materiais reutilizáveis, promovendo a correta destinação final e dá outras providências".

Art. 1º Fica instituído no Município de Araucária o "Dia do Desapego Consciente", que ocorrerá 1 (uma) vez ao mês, em cada uma das regiões da cidade. A ação visa arrecadar e doar objetos que poderão servir para famílias carentes, objetivando promover na sociedade uma educação ambiental duradoura através do descarte consciente de materiais em adequadas condições de reutilização, evitando o desperdício e geração de lixo no meio ambiente.

Parágrafo Único. Para os fins desta Lei, consideram-se objetos brinquedos, calçados, roupas, equipamentos de informática, móveis, livros, eletrodomésticos, geladeiras, fogões, máquinas de lavar, colchões, material de higiene e limpeza, utensílios domésticos, e sobras de materiais de construção em condições de reutilização, desde que possam ser recolhidos manualmente, sem o auxilio de equipamentos.

Art. 2º A campanha consiste em coletar materiais oriundos do descarte consciente da população em todo âmbito do município de Araucária e promover a correta destinação final.

Art. 3º Para o cumprimento dos propósitos desta Lei, o Poder Público Municipal em parceria com outras entidades poderá:

I – Efetuar campanhas educativas, conferências, palestras de orientação da necessidade do descarte correto, reuniões, workshops e demais eventos visando a consciência ecológica, através da educação ambiental conscientizando quanto a importância de preservar o planeta.

II – Efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com a finalidade de fixar rotinas de coletas organizadas divulgando a campanha "Desapego Consciente sustentável".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de maio de 2020.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa estimular a arrecadação de objetos em bom estado para serem doados para famílias carentes, tendo como objetivo promover na sociedade uma educação ambiental duradoura através do descarte consciente de materiais em adequadas condições de reutilização, evitando o desperdício e geração de lixo no meio ambiente.

O Dia do Desapego Consciente ocorrerá uma vez ao mês e beneficiará as pessoas com baixa renda, bem como, diminuirá o lixo no meio ambiente, pois, muitos objetos que poderiam ser reutilizados acabam indo para o lixo comum.

A limpeza pública é um serviço básico para a manutenção da cidade, no qual deve ser encara como um compromisso de suma importância por parte da Prefeitura e de toda sociedade. Portanto, há necessidade da divulgação do Dia do Desapego Consciente, pois é através das campanhas de orientação que ocorrerá a conscientização da população, resultando no descarte correto dos objetos. Assim, contribuindo, de forma eficiente na limpeza, conservação e manutenção do meio ambiente do nosso Município.

Por estas razões, e ante o evidente interesse público da presente proposição, solicito apoio ao Douto Plenário para aprovação do presente.

Gabinete do Vereador, 06 de maio de 2020.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Vereador